

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

DATA: 12/12/2025

PARECER CEE/CES n.º 32/2026

APROVADO EM 18/03/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Cianorte, pela UEM.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/07/2026 a 01/07/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinação, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 999/2025 (fl.144), e Informação Técnica n.º 143/2025-Seti/CES/GS (fls. 142 e 143), ambos de 15/12/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Cianorte, mediante Ofício n.º 726/2025 – GRE/UEM, de 12/12/2025, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/1969, DOE. de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria MEC

– reconhecimento: n.º 820/1991, de 24/05/1991.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 21/2021, DOE de 18/03/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 19/2021, de 25/02/2021, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 02/07/2021 a 01/07/2026, fl. 04.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Cianorte, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2022), e 04 Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022), conforme extrato às fls. 09 e 141, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.093 (três mil, noventa e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais conforme Res. n.º 081/2022-CI/CCH), turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, fls. 03.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 32-35, descreveu os Objetivos, Perfil Profissional do Egresso do Curso, fls. 25-28. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 141.

O curso tem como coordenadora a professora Franciele do Prado Daciê, graduada em Ciências Contábeis, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM-2012), mestrado em Contabilidade e doutorado em Administração, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-2016/2022). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 05.

O quadro de docentes é constituído por 20 (vinte) professores, sendo 12 (doze) doutores e 08 (oito) mestres. Destes, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 11 (doze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20). Do total de docentes, 12 (doze) possuem Contrato em Regime Especial (CRES), fls. 137 a 140.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 134:

Ciências Contábeis (CRC)							
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)					
Data de Ingresso	Nº de alunos	2020	2021	2022	2023	2024	
2017	38	19	-	-	-	-	
2018	38	-	23	-	-	-	
2019	39	-	-	20	-	-	
2020	43	-	-	-	15	-	
2021	32	-	-	-	-	17	
Total Ingressantes	190	Total concluintes					94

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos, 2020 a 2024, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, a porcentagem é de 49 % de concluintes.

A UEM apresentou justificativa, fls. 135-136, na qual constam as possíveis causas de evasão, e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

O índice de conclusão abaixo de 60% observado no Curso de Ciências Contábeis do Campus Regional de Cianorte/UEM deve ser compreendido à luz de fatores estruturais, socioeconômicos e conjunturais que ultrapassam a esfera do curso. Em nível nacional, a redução das taxas de conclusão não é um fenômeno isolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), mas reflete uma tendência amplamente identificada em instituições brasileiras, especialmente após a expansão acelerada dos cursos na modalidade a distância em instituições privadas. Para se ter dimensão dessa mudança, a proporção de ingressantes em cursos EaD passou de 19,33% em 2010 para 79,96% em 2023, alterando significativamente o comportamento discente e direcionando parcela dos estudantes para formações mais flexíveis, o que

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

impacta diretamente a conclusão de cursos presenciais. O período analisado também foi marcado por um cenário absolutamente atípico: a pandemia de COVID-19 e a adoção do Ensino Remoto Emergencial (ERE). A disjunção entre calendários acadêmicos e civil, os ambientes e formatos pedagógicos trouxeram impactos relevantes no engajamento, adaptação acadêmica e permanência estudantil, contribuindo para trancamentos, atrasos e abandono de curso. Os ingressantes entre 2017 e 2019 vivenciaram parte da graduação no ERE, muitas vezes confundindo-o com o ensino a distância estruturado, o que gerou desmotivação, dificuldades de adaptação e enfraquecimento do vínculo institucional. Ao retornarem ao modelo presencial, enfrentaram um novo processo de adaptação, considerando um longo período de estudos realizados exclusivamente em ambiente virtual. Os estudantes que ingressam em 2020 e 2021 iniciaram sua trajetória praticamente inteira em modo remoto, vindo de um ensino médio igualmente virtual, transição que intensificou o choque acadêmico e ampliou o risco de evasão. Paralelamente, a forte expansão dos cursos EaD no mercado, mais acessíveis em termos de custo e logística, atraiu parte dos estudantes, ainda que tais cursos não ofereçam, necessariamente, acompanhamento pedagógico equivalente. No contexto regional de Cianorte e municípios atendidos, somam-se desafios socioeconômicos, deslocamentos diários e a necessidade de conciliar trabalho e estudo, fatores que interferem diretamente na permanência. A dinâmica do mercado de trabalho local, que frequentemente não exige formação superior para funções iniciais, leva muitos estudantes a ingressarem precocemente em atividades técnicas, profissionais ou empreendedoras, o que resulta em desistência ou atraso na conclusão da graduação. Além disso, cursos de baixo custo, ofertados por instituições privadas que frequentemente assediam os estudantes, contribuem para a migração. Diante desse cenário, o curso e o departamento têm implementado ações estruturantes para fortalecer a retenção e a conclusão: revisão da matriz curricular, fortalecimento da monitoria, ampliação do acesso a bolsas de permanência e programas institucionais de acompanhamento acadêmico, iniciativas de acolhimento e integração de calouros, além do monitoramento contínuo dos índices de evasão e desempenho. Tais medidas vêm sendo avaliadas e aprimoradas, com foco no atendimento pedagógico e no apoio individualizado ao estudante.

Apesar das adversidades do período, o desempenho dos egressos evidencia a solidez da formação oferecida. Os resultados do Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que avalia competências essenciais ao exercício profissional, demonstram que os alunos que permanecem até a conclusão atingem níveis elevados de desempenho. Os dados recentes reforçam essa avaliação:

- 2024-1: UEM/Cianorte obteve 88,57% de aprovação, frente a 53,15% de média no Paraná.
- 2023-2: UEM/Cianorte alcançou 62,5%, enquanto o estado registrou apenas 19,30%.
- 2023-1: UEM/Cianorte obteve 40%, superando a média estadual de 21,04%.
- 2022-2: O curso apresentou 66,67% de aprovação, diante de 24,26% na média do Paraná.
- 2022-1: O índice foi de 33,33%, ainda acima da média estadual de 25,91%.

Essas variações mostram a influência de múltiplos fatores nas trajetórias dos estudantes, mas evidenciam, com clareza, que a qualidade acadêmica do curso permanece consistente e superior à média estadual. Assim, ainda que o índice de conclusão esteja abaixo do desejável, o curso demonstra capacidade de formar profissionais competentes e alinhados às exigências do mercado contábil. Reafirma-se, portanto, o compromisso institucional como fortalecimento das políticas de permanência, com o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e com a adoção de estratégias que promovam a progressão, a integração e a conclusão dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

Os esclarecimentos prestados pela UEM, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso a UEM informa, às fls. 122-126, 132-133, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO													
1. COMO DISCIPLINA													
Série	Anual/ Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>1</sup> (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>3</sup> em Horas/Aula			
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>2</sup>					Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semipresencial	Total Semanal				
2ª	A	DCC	Contabilidade e Análise de Custos	2	2	2			4	68			
3ª	S1	DCC	Optativa I			4			4	68			
3ª	S2	DCC	Contabilidade Aplicada ao Agronegócio			4			4	68			
4ª	A	DCC	Auditoria e Perícia contábil	2	2	2			4	68			
4ª	S1	DCC	Controladoria			4			4	68			
TOTAL COMO DISCIPLINA													
2. COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)													
Série	Anual/ Semestral	Departamento	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta <sup>3</sup> em Horas/Aula			
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula <sup>4</sup> (Se houver planejamento)					Anual	Semestral	Modular/Trimestral Ciclos/Outros	Semipresencial
				(PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)									
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO												35	
TOTAL GERAL												375	

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

<b>Título da Atividade:</b>	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS
<b>Disciplina que está vinculada</b>	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS – 2ª série (anual)
<b>Objetivos:</b>	Propiciar ao acadêmico a compreensão de como implementar a Contabilidade de Custos, por meio de ação extensionista, para fins de avaliação de estoques, apuração de resultado, controle e tomada de decisão.
<b>Resumo:</b>	A disciplina permite que o acadêmico compreenda, no contexto empresarial a constituição e formação de custos. Como resultado, a ação agrega valor no conhecimento acadêmico e social, valorizando a profissão contábil. Ao final da disciplina, as ações desenvolvidas são apresentadas em meio acadêmico e para os agentes envolvidos.
<b>Título da Atividade:</b>	CONTABILIDADE APLICADA AO AGRONEGÓCIO
<b>Disciplina que está vinculada</b>	CONTABILIDADE APLICADA AO AGRONEGÓCIO – 3ª série (2º SEMESTRE)
<b>Objetivos:</b>	Propiciar ao acadêmico a compreensão dos conhecimentos teóricos e práticos no processo de geração da informação contábil nas atividades do Agronegócio.
<b>Resumo:</b>	A disciplina permite ao acadêmico compreender como a contabilidade se aplica ao agronegócio, desde a constituição e formação dos custos até a geração de relatórios gerenciais. Como resultado, promove integração entre conhecimento acadêmico e demandas sociais, fortalecendo a atuação profissional em um setor estratégico para o país.
<b>Título da Atividade:</b>	EMPREENDEDORISMO E MARKETING DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
<b>Disciplina que está vinculada</b>	EMPREENDEDORISMO E MARKETING DE SERVIÇOS CONTÁBEIS – 3ª ou 4ª série (1º SEMESTRE - optativa)
<b>Objetivos:</b>	Propiciar ao acadêmico a compreensão do indivíduo, do processo, do ambiente e do tipo de negócio no fenômeno de criação de novos empreendimentos, a compreensão das principais teorias sobre o empreendedorismo e a compreensão sobre os principais conceitos de marketing de serviços para empreendimentos prestadores de serviços contábeis.
<b>Resumo:</b>	A disciplina oferece ao acadêmico uma visão integrada sobre o empreendedorismo e o marketing de serviços, com foco em negócios contábeis. O estudante é levado a compreender como indivíduos, processos e ambientes interagem na criação de novos empreendimentos, além de aplicar conceitos de marketing para fortalecer a competitividade e relevância dos serviços contábeis no mercado.
<b>Título da Atividade:</b>	Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF-UEM)
<b>Disciplina que está vinculada</b>	Sem vínculo com disciplina

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

<b>Objetivos:</b>	Promover a capacitação contábil e fiscal dos docentes envolvidos com o projeto visando a realização do atendimento ao público-alvo, fornecer apoio sobre legislação e procedimentos fiscais e contábeis no âmbito tributário federal, estadual aplicáveis aos contribuintes pessoas físicas de baixa renda, microempreendedores individuais e comunidade interna da Universidade.
<b>Resumo:</b>	A educação fiscal é uma das formas de realizar o exercício de cidadania. Esta iniciativa pode ser desenvolvida, inclusive, pelas instituições de ensino superior. Assim, o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF-UEM) é uma proposta do Departamento de Ciências Contábeis, da Universidade Estadual de Maringá, que visa promover a educação fiscal através de orientação sobre legislação e procedimentos fiscais no âmbito tributário federal e estadual, pela comunidade externa (pessoas físicas de baixa renda e microempreendedores individuais) do município de Maringá e cidades circunvizinhas bem como para a comunidade interna da Universidade Estadual de Maringá.
<b>Título da Atividade:</b>	XXXI SEMANA DO CONTADOR DE CIANORTE
<b>Disciplina que está vinculada</b>	Sem vínculo com disciplina
<b>Objetivos:</b>	Objetivo geral: Oportunizar aos discentes de graduação do Curso de Ciências Contábeis situações de aprendizagem e integração que contribuam para sua formação acadêmica, profissional e para o fortalecimento das relações entre universidade e sociedade. Objetivos Específicos: 1. Promover palestras que abordem temas técnicos relevantes para a profissão contábil, muitas vezes não contemplados na estrutura curricular do curso; 2. Oferecer minicursos voltados ao aprofundamento de conhecimentos práticos e complementares; 3. Estimular a apresentação e discussão de Trabalhos de Conclusão de Curso, incentivando a produção científica; 4. Integrar acadêmicos, docentes, profissionais e comunidade externa em atividades de formação e troca de experiências; 5. Realizar atividades culturais que valorizem a dimensão humanística da formação; 6. Disponibilizar atividades válidas para Atividades Acadêmicas Complementares (AAC).
<b>Resumo:</b>	O evento tem como propósito oferecer aos acadêmicos de Ciências Contábeis oportunidades de aprendizagem, integração e desenvolvimento profissional, aproximando universidade e sociedade. A programação inclui palestras técnicas, minicursos, atividades culturais, apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso, além de momentos de troca entre estudantes, docentes, profissionais e comunidade externa.

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, bem como a organização das atividades extensionistas no âmbito do Projeto Integrador Extensionista. Todavia, cumpre ressaltar que as ações de extensão, para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

Nesse sentido, as atividades de natureza exclusivamente teóricas, preparatórias ou de fundamentação conceitual, ainda que relevantes para a qualificação das ações extensionistas, não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida, devendo ser compreendidas como etapas de apoio ou de preparação às práticas efetivamente extensionistas. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto a organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A UEM informa à fl. 34 a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC, fls. 39, 48.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.150.419-9

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Cianorte, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 02/07/2026 até 01/07/2030, com fundamento nos artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.093 (três mil e noventa e três) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à Instituição de Ensino Superior que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2026.

Meroujy Giacomassi Cavet  
Presidente em Exercício da CES